



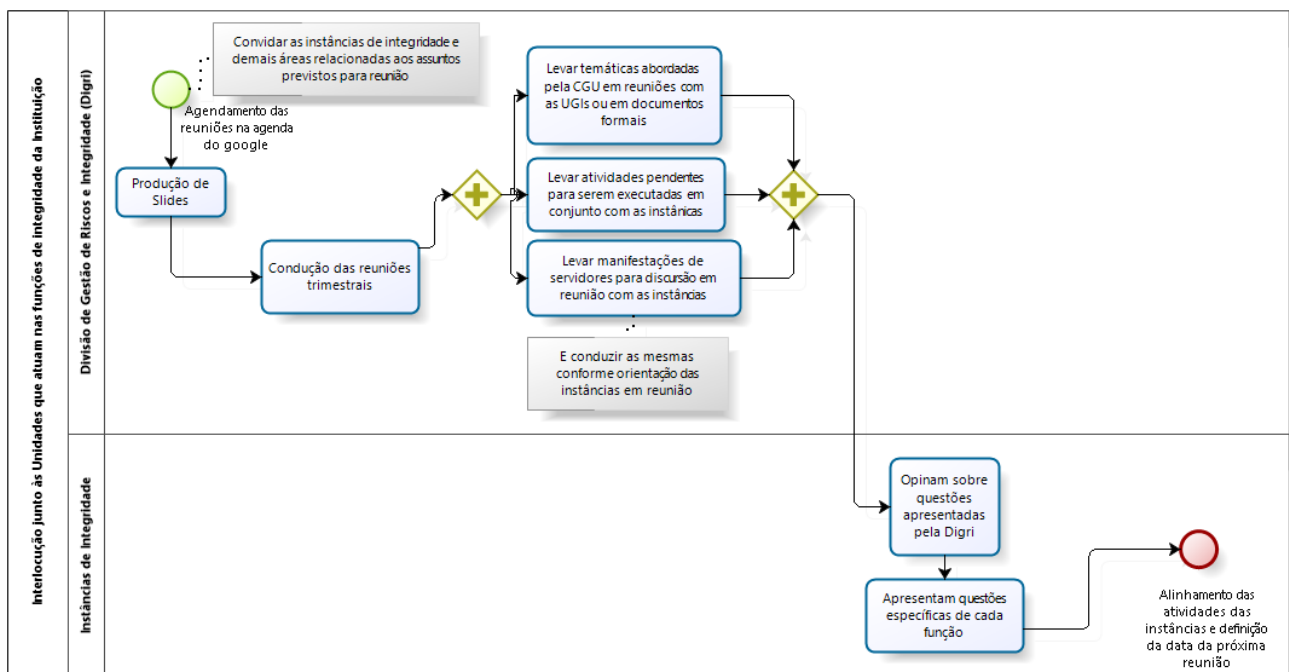
Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

FLUXO DESCRITIVO PARA INTERLOCUÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES QUE ATUAM NAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE DA INSTITUIÇÃO
VERSÃO 1.2022

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas de interlocução junto às unidades que atuam nas funções de Integridade das Instituições. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

2. FLUXO DESCRITIVO



Clique para ampliar

Powered by
bizagi
Modeler

ETAPAS	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	Digri	- Agendamento das reuniões na agenda do google (Convidar as instâncias de integridade e demais áreas relacionadas aos assuntos previstos para reunião); - Produção de Slides;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

		• Condução das reuniões trimestrais; • Levar temáticas abordadas pela CGU em reuniões com as UGIs ou em documentos formais; • Levar atividades pendentes para serem executadas em conjunto com as instâncias; • Levar manifestações de servidores para discussão em reunião com as instâncias; • E conduzir as mesmas conforme orientação das instâncias em reunião
2	Instâncias de Integridade	• Opinar sobre questões apresentadas pela Digri; • Apresentam questões específicas de cada função; • Alinhamento das atividades das instâncias e definição da data da próxima reunião

3. DEFINIÇÕES

Instâncias de Integridade: Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de Processos Disciplinares e Comissão de Ética. São unidades responsáveis pelas funções de integridade (corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência);

CGU: Controladoria-Geral da União. Órgão do Governo Federal responsável pela defesa do patrimônio público, transparência e combate à corrupção;

UGI: Unidade de Gestão da Integridade, com competências previstas no art. 6º do decreto 10.756 de 27 de julho de 2021;

Digri: Divisão de Gestão de Riscos e Integridade, exerce a função de UGI na Unifesspa.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

- [Plano de Integridade;](#)
- [Relatório Anual de Monitoramento do Programa de Integridade](#)



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL. DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

BRASIL. PORTARIA CGU Nº 57, DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de sus programas de integridade e dá outras providências;

BRASIL, Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021. Institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal.